

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-Feira, 29 de Outubro de 2009

Número 210

PARTE L - CONTRATOS PÚBLICOS

INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.

Anúncio de procedimento n.º 5116/2009

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

NIF e designação da entidade adjudicante:

501460888 - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Direcção de Habitação e Reabilitação Urbana

Endereço: Av. Columbano Bordalo Pinheiro, 5, 7º

Código postal: 1099 019

Localidade: Lisboa

Telefone: 00351 217231707

Fax: 00351 217266741

Endereço Electrónico: dhru@ihru.pt

2 - OBJECTO DO CONTRATO

Designação do contrato: Concurso n.º 002/DHRU/2009 - Empreitada de Obras Públicas para a Reabilitação do Parque Filipa d'Água

Descrição sucinta do objecto do contrato: Reabilitação do Parque Filipa d'Água consistindo na desmatação e execução de novas plantações incluindo rede de rega, reparação geral de pavimentos, de muros, degraus, etc, recuperação de 2 pequenos edifícios de apoio, colocação de mobiliário urbano e execução de um novo percurso de ligação à estação do MST.

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Valor do preço base do procedimento 480900.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45112711

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão electrónico: Não
É adoptada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Plano Integrado de Almada - Almada - Setúbal
País: PORTUGAL
Distrito: Setúbal
Concelho: Almada
Código NUTS: PT172

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Empreitadas de obras públicas
Prazo contratual de 8 meses contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do CCP

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 81.º DO CCP

1 - Documentos a apresentar pelo empreiteiro:

No prazo de 10 dias a contar da notificação da adjudicação, o Adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração conforme o modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Alvará ou título de registo emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., contendo as seguintes habilitações:
Das 1.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e 1.ª, 2.ª, 7.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria nas classes correspondentes às partes dos trabalhos a que respeitam
Para efeitos de verificação das classes das subcategorias, os concorrentes deverão juntar às suas propostas os totais dos orçamentos enquadráveis nas diversas subcategorias.
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa adjudicatária, ou de cada uma das empresas constituintes do Agrupamento Adjudicatário, mencionando os nomes e qualificações de todos os técnicos a afectar à empreitada, com indicação do seu vínculo ao Concorrente;
- e) Curricula vitae dos técnicos referidos na alínea anterior, nos quais deverão ser descritas as habilitações e experiência profissional relevante para a presente empreitada, de acordo com os requisitos mínimos exigidos na cláusula 41.ª do Caderno de Encargos;
- f) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma, os quais deverão garantir a execução dos trabalhos previstos no Caderno de Encargos, incluindo Projecto de Execução e Cláusulas Especiais contendo as especificações técnicas;

2 - Quando a proposta seja apresentada por um Agrupamento Concorrente, a declaração referida em 15.1, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respectivos representantes.

3 - Caso o Adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas em 15.1, juntará aos documentos de habilitação os alvarás ou os títulos de registo emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., contendo as habilitações acima referidas dos Subempreiteiros, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.

4 - O Adjudicatário ou um Subempreiteiro, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio, que não seja titular dos documentos referidos em 15.1, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., comprovativa de que pode executar a prestação objecto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará contendo as habilitações acima referidas em 15.1

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:
Direcção de Habitação e Reabilitação Urbana
Endereço desse serviço: Av. Columbano Bordalo Pinheiro, 5, 7.º
Código postal: 1099 019
Localidade: Lisboa
Telefone: 00351 217231529
Fax: 00351 217266741
Endereço Electrónico: dhru@ihru.pt

9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: Não disponível
Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: € 50,00, mais IVA

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO

Até às 17 : 00 do 30 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Proposta economicamente mais vantajosa

Factores e eventuais subfactores acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação: O critério de adjudicação das propostas será o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores por ordem decrescente de importância:

Preço 80%

Valia técnica da proposta 20%

a) Factor n.º 1 - Preço

Tratando-se de uma obra sem especial complexidade técnica, o preço deverá ser o principal parâmetro, com um peso de 80% na avaliação das propostas, devendo o mesmo ser avaliado em função da aplicação da seguinte fórmula:

$C_{preço} = 20 \times (V_b \times 0,6) / P_i$

em que:

$C_{preço}$ - Valor da Pontuação da Proposta;

V_b = Valor base do concurso;

P_i = Preço da proposta do concorrente.

b) Factor n.º 2 - Valia técnica da proposta

A valia técnica das propostas pode ser avaliada em fase de apreciação das propostas, propondo-se um peso de 20% e os seguintes subfactores:

Planeamento - 50%;

Critérios de avaliação das propostas:

Cronograma de actividades incoerente com pouca ou nenhuma adesão à obra 5

Cronograma de actividades pouco explícito e sem definição de precedências de actividades 10

Cronograma de actividades bem explícito e com definição de precedências 15

Cronograma de actividades bem explícito e pormenorizado, com definição de precedências e acompanhado de Memória Descritiva e Justificativa bem fundamentada 20

Processos construtivos - 50%

Critérios de avaliação das propostas:

Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução da Obra incoerente e com pouca ou nenhuma adesão à obra 5

Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução da Obra genérica, mas compatível com o caderno de encargos 10

Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução da Obra bem estruturada em função da especificidade da obra 15

Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução da Obra muito bem estruturada em função da especificidade da obra e com indícios de bom enquadramento em sistema de qualidade interno da empresa 20

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Endereço: Rua de "O Século", 51

Código postal: 1200 433

Localidade: Lisboa

Endereço Electrónico: ihru@ihru.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2009/10/29

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Não

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Nuno Maia Serpa de Vasconcelos

Cargo: Presidente do Conselho Directivo

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
